

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

20
Out
2017

CLIP PING



TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

CRIME IMPUNE

“A Deus cabe a justiça”, diz arcebispo de Vitória

Lamento é sobre a prescrição do crime contra padre Gabriel, sem punição a homicidas

▲ **VILMARA FERNANDES**
vfernandes@redgazeta.com.br

“A Deus cabe a justiça”. O desabafo é de Dom Luiz Mancilha Vilela, arcebispo metropolitano, ao receber a notícia sobre a prescrição das investigações relativas à morte do padre Gabriel Maire, decretada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), 28 anos após o seu assassinato.

O arcebispo declarou ainda que lamenta “profundamente” a impunidade com relação ao crime, ao destacar que além de ser uma injustiça, a prescrição cria uma imagem ruim do Brasil para a França. “Certamente os parentes, os amigos de padre Gabriel e a Igreja Católica da França se entristecem junto com a Igreja de Vitória sobre este final que comprova a lentidão de nosso Sistema Judiciário, mais uma vez”.

Dom Luiz disse ainda que a Igreja ora pelos assassinos. “Mas lamentamos profundamente que o

nosso querido irmão não tenha recebido um tratamento digno de pessoa humana e o caso se encerre desta forma. Certamente é um dos mártires da Igreja neste tempos de tanta injustiça e falta de ética. A Deus cabe a justiça”.

FATO

A prescrição sobre as investigações foi anunciada pelo desembargador Pedro Valls Feu Rosa, na sessão da última quarta-feira. Em seu voto ele pediu desculpas à Igreja Católica, à sociedade e à família do padre Gabriel Felix Roger Maire – ou Gabriel Maire, como era conhecido.

Para Verônica Cunha Bezerra, presidente da comissão de Direitos Humanos da OAB, e foi ainda assistente de acusação no processo do padre Gabriel, o que fica é um sentimento de dor. “Comuniquei aos dois irmãos ainda vivos, Marie Therese e Bernard, que receberam a notícia com muita tristeza”, disse.

Ela relata que foram 28 anos de luta travada em busca da justiça e do esclarecimento dos fatos. “Nunca tivemos dúvidas de que



ARQUIVO

se tratava de um crime de mando”, destaca. Uma certeza, observa Verônica, pautada nas ameaças de morte recebidas pelo padre meses antes de seu assassinato. “E a tese do crime de mando foi reconhecida pela Justiça em 2007”, relata.

Marta Falqueto, vi-

ce-presidente do conselho de direitos Humanos da Serra, lembra que padre Gabriel era um defensor incansável dos direitos de uma população carente e sofrida de Cariacica, além de sua luta contra a violação dos direitos humanos. “Um profeta que merece o

nosso respeito. E é uma pena que tenha tido um fim tão trágico e ainda, os que cometeram este crime não sejam mostrados a sociedade, quanto mais punido”, lamenta.



Dom Luiz (foto maior) critica impunidade na morte de Gabriel Maire

“Esse foi um dia de negação da minha profissão”, lamenta desembargador

▲ Depois de escrever um texto lamentando a prescrição do caso do assassinato do padre Gabriel Maire, o desembargador Pedro Valls Feu Rosa falou que esse foi um dos dias mais tristes da vida dele.

Feu Rosa utilizou o próprio despacho, publicado no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), para dizer que fica decretada a impunidade no caso da morte do padre Gabriel. “É assim que, decorridos 28 longos anos, recebo a triste tarefa de comunicar à sociedade que o Poder Judiciário não dará resposta final alguma acerca deste crime. Coube-me o dever humilhante de anunciar que está tudo realmente

REAÇÕES



“Eu peço desculpas, padre Gabriel, porque o nosso sistema não foi capaz de produzir um júri em 28 anos”

PEDRO VALLS FEU ROSA
DESEMBARGADOR



“Revolta pela lerdeza da Justiça. Por ter sido juiz, não tenho pejo de dizer que a Justiça merece ser condenada”

JOÃO BAPTISTA HERKENHOFF
AMIGO DO PADRE

prescrito”, afirmou Feu Rosa, em sua decisão.

Ao comentar o texto que escreveu, o desembargador se disse muito triste com a prescrição. “Foi um dos dias mais tristes da minha vida, um dia de negação da minha profissão, de frustração como brasileiro e como cidadão”, contou.

Feu Rosa afirmou, porém, que este não é um momento para desesperança. “Essa prescrição, em homenagem à memória do padre Gabriel, tem que servir para a implementação de mecanismos que possibilitem a vigilância sobre todos esses casos emblemáticos, mais graves, a fim de que eles não prescrevam”. (Rafael Barros)

LONGA ESPERA

CRIME

▼ Corpo abandonado

O padre foi assassinado com um tiro no coração no dia 23 de dezembro de 1989, após deixar a Paróquia do Bom Pastor, em Cariacica, depois de ter feito um casamento. Uma das versões é de que ele teria sido morto no trevo de Castelo Branco, Região de Rio Marinho, em Cariacica. Logo depois teria sido levado até Cobilândia, em Vila Velha, e depois para Cobi de Cima, onde o corpo foi encontrado.

RECONHECIDO

▼ Mando

Para a assistência de acusação, Igreja Católica e amigos, a morte do padre foi um crime de mando, tese reconhecida em 2007 pela Justiça.

Mas durante anos também foi defendida a tese de latrocínio, roubo seguido de morte.

RECONHECIDO

▼ Mando

O padre Gabriel Felix Roger Maire, 53 anos, francês, era coordenador das Comunidades Eclesiais de Base (CEBS) na Grande Vitória. Recebeu diversas ameaças antes do seu assassinato.

FAMÍLIA

▼ França

Padre Gabriel tinha mais três irmãos: Joseph Maire, também padre, e já falecido; Marie Therese Maire e Bernard Maire. Eles receberam ainda na quarta-feira a informação de que o crime permanecerá impune.

UM TEMA, DUAS VISÕES

ERRO DA LEI OU DA JUSTIÇA?

▄ O processo do homicídio do padre francês Gabriel Maire, que atuava no Espírito Santo na década de 1980, prescreveu 28 anos após o crime. De quem é a culpa?

Prescrição é bênção para os maus

Erico de Almeida Mangaravite
Delegado de polícia

A sociedade confiou ao Estado o direito de punir. Delegar essa atividade foi uma forma de nos afastarmos da barbárie. Um ente impessoal - o Judiciário - julga os indivíduos conforme as leis ditadas pelo povo, representado pelo Congresso. Cada um responderá pelo que fez, na exata medida de sua culpa. Porém, as coisas não têm funcionado tão bem assim. "Impunidade!", é o clamor que ecoa pelas ruas.

A moça batadora de panelas, o rapaz com a camiseta do Che, a senhora que frequenta as exposições de arte moderna e o cavalheiro que não dispensa a companhia de um bom jornal enquanto engraxam-lhe os sapatos, todos eles concordam ao menos em uma coisa: a impunidade é um mal que se alastrou pelo Brasil. Algo precisa ser feito! Precisamos mudar! Mas mudar o quê?

Não existe remédio que cure, em um instante, todos os males. Mas há muita coisa que pode ser feita. Casos como o assassinato do padre Gabriel devem servir como aprendizado. Até porque, vale a pena dizer, tal caso é apenas um exemplo em um oceano de situações semelhantes. Não defendo aqui que todos os crimes deveriam ser considerados imprescritíveis. O já fragilizado sistema não suportaria isso. Porém, deveriam se juntar à lista de crimes imprescritíveis outros delitos que também são de extrema gravidade. Refiro-me aos

“Deveriam se juntar à lista de crimes imprescritíveis outros delitos que também são de extrema gravidade. Refiro-me aos crimes hediondos, como o homicídio qualificado, o estupro, o latrocínio e a exploração sexual de crianças, e também à corrupção”

crimes hediondos, como o homicídio qualificado, o estupro, o latrocínio e a exploração sexual de crianças, e também à corrupção (crime que, se ainda não é legalmente considerado hediondo, ao menos moralmente é, tamanha a repulsa que nos causa).

Nesses crimes, a quem interessa a prescrição? Interessa aos que

têm possibilidade de constituir bons advogados, hábeis em obter por meio das brechas da lei sucessivos entraves ao andamento dos processos. Interessa aos gestores que não investem adequadamente nas forças de segurança, tornando complexas investigações que, em países desenvolvidos, são bem mais céleres e confiáveis por conta do uso de tecnologias e da capacitação dos profissionais.

Interessa àqueles que não se dedicam com afinco ao exercício do serviço público, e demoram em cumprir seu papel para que os inquéritos e processos caminhem. Interessa àqueles que não se importam com as vozes dos pobres que lutam pelos pobres, das irmãs que lutam pelos trabalhadores rurais, dos jovens negros e miseráveis que matam uns aos outros nas ruas sem calçamento, iluminação pública e rede de esgoto.

São os mesmos que não escutam as vozes da professora que saiu para dar aula e não voltou, porque tiraram-lhe o telefone celular e a vida, e do caminhoneiro que caiu em uma emboscada e não mais poderá abraçar o filho. Para tais interessados, prescrição é sinônimo de impunidade e impunidade é uma bênção. Bênção para os maus, maldição para os inocentes.

O direito de punir do Estado não é eterno

Ezequiel Turfio
Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo

No dia 23 de dezembro de 1989, o padre Gabriel Felix Roger Maire foi assassinado, vítima de um tiro. Crime que provocou comoção e repercussões local, nacional e internacional.

Contudo, nesta semana o Tribunal de Justiça publicou a decisão que declarou a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Fato que gerou notícias e manifestações em redes

sociais, ante a percepção de que apesar do tempo decorrido (mais de 27 anos) ocorreu uma impunidade aos autores do delito.

É incontestável que a prescrição declarada representa uma impunidade, é não aplicação de pena e o gozo da liberdade, a alguém que praticou um delito de natureza grave.

A “impunidade” não é novidade. O assunto é abordado nos manuais de cursos de Direito

Penal e destacado pela sociedade quando um crime violento ou corrupto gera clamor social; o que enseja

pedidos de providências das autoridades e mudanças na legislação penal. A Constituição Federal, em matéria penal, confere ao Estado o direito-dever, de punir com a devida pena quem transgredir a legislação.

Porém, o direito de punir do Estado não é eterno, é limitado por regras que garantem os direitos fundamentais, entre elas está a prescrição, fenômeno que limita o direito de punir em virtude do tempo transcorrido. Os manuais de Direito Penal afirmam que a prescrição se justifica pelo esquecimento da infração penal, o desaparecimento de provas, a negligência da autoridade, além do fator tranquilidade para aquele que praticou a infração penal, pois um erro praticado no passado não pode persegui-lo eternamente. Se o Estado não exerce o seu direito da pretensão punitiva e decorrido o tempo previsto na legislação, por imposição constitucional o juiz não tem alternativas, terá que reconhecer a prescrição.

Quando a sociedade questiona a impunidade logo vem à lembrança as deficiências dos Códigos Penal e Processo Penal, que apesar de ter sido alterado várias vezes envelheceram. O tema da impunidade tem outras vertentes, que não estão apenas nos Códigos, mas nas deficiências dos Cursos de Direito, nas estruturas materiais e humanas das instituições encarregadas da apuração, acusação e do julgamento criminal e o não exercício da cidadania. Este conjunto de problemas gera crises e estimula a impunidade que tanto atormenta a sociedade e privilegia o criminoso em detrimento da cidadania ofendida.

Na opinião do juiz federal Sérgio Moro “a crise decorrente do escândalo criminal assusta, traz insegurança e ansiedade. Mas ela também oferece a oportunidade de mudança e de superação. Se a crise nos ensina algo, é que ou mudamos de verdade nosso sistema de Justiça Criminal, para romper com sua crônica ineficiência, ou afundaremos cada vez mais em esquemas criminosos que prejudicam a economia, corrompem a democracia e nos envergonham como país”.

O debate é de grande valia, somente conhecendo a fundo os problemas, podemos atacá-lo, apresentando alternativas eficientes para que a sociedade possa se aprimorar no combate a impunidade.



“Um erro praticado no passado não pode persegui-lo eternamente. Se o Estado não exerce o seu direito da pretensão punitiva e decorrido o tempo previsto na legislação, por imposição constitucional o juiz terá que reconhecer a prescrição”

Desembargador pede perdão por caso padre Gabriel Maire

Impune. Assim terminou um dos assassinatos mais emblemáticos da história recente do Espírito Santo. A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça decretou ontem a prescrição do caso do assassinato do padre francês Gabriel Felix Roger Maire, morto a tiros em dezembro de 1989, quando passava pela linha férrea do bairro Cobi de Baixo, em Vila Velha.

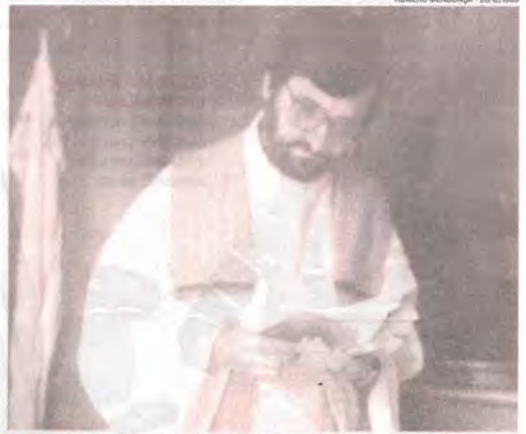
De início, a Polícia Civil concluiu que Padre Gabriel foi vítima de latrocínio (roubo seguido de morte). Um dos criminosos foi as-

sassinado; o outro, foi denunciado pelo Ministério Público, julgado e condenado. Mas o desembargador Pedro Valls Feu Rosa, acreditando na tese de que o padre foi vítima de crime de mando, reabriu o caso, que agora, prescreveu, sem ir a júri popular.

Envergonhado, Feu Rosa utilizou o seu despacho para pedir desculpas: "Hoje é um dia de reflexão de minha profissão. De reflexão - e desilusão - sobre meu papel nesta vida. Cá estou, desembargador de um Tribunal de

Justiça, a cuja família o Poder Judiciário abandonou - e de forma vil - por duas vezes, obrigado a infligir dor à família de um sacerdote cujo único crime foi vir ao Brasil procurar semear o bem!".

Dom Luiz Mancilha Vilela, Arcebispo Metropolitano, disse lamentar a impunidade. "Além de ser uma injustiça, a prescrição cria uma imagem ruim do Brasil para a França. Lamento que o nosso querido irmão não tenha recebido tratamento digno e o caso se encerre desta forma".



PADRE GABRIEL era francês e foi morto em Cobi de Baixo, em 1989



CLÁUDIO HUMBERTO

www.claudiohumberto.com.br | claudiohumberto@odianet.com.br



Ainda há juízes no Brasil

Pedro Feu Rosa, desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, prolatou um belo e indignado voto sobre a prescrição do assassinato do padre Gabriel Maire, no Estado: "Hoje é um dos dias mais tristes de minha vida! Um dia de negação de minha profissão".

Assassinato de Padre Gabriel: erro da Lei ou da Justiça?

O processo do homicídio do padre francês Gabriel Maire, que atuava no Espírito Santo na década de 1980, prescreveu 28 anos após o crime. De quem é a culpa?

“PRESCRIÇÃO É BENÇÃO PARA OS MAUS”

Erico de Almeida Mangaravite - Delegado de polícia

A sociedade confiou ao Estado o direito de punir. Delegar essa atividade foi uma forma de nos afastarmos da barbárie. Um ente impessoal - o Judiciário - julga os indivíduos conforme as leis ditadas pelo povo, representado pelo Congresso. Cada um responderá pelo que fez, na exata medida de sua culpa. Porém, as coisas não têm funcionado tão bem assim. “Impunidade!”, é o clamor que ecoa pelas ruas.

A moça batedora de panelas, o rapaz com a camiseta do Che, a senhora que frequenta as exposições de arte moderna e o cavalheiro que não dispensa a companhia de um bom jornal enquanto engraxam-lhe os sapatos, todos eles concordam ao menos em uma coisa: a impunidade é um mal que se alastrou pelo Brasil. Algo precisa ser feito! Precisamos mudar! Mas mudar o quê?

Não existe remédio que cure, em um instante, todos os males. Mas há muita coisa que pode ser feita. Casos como o assassinato do padre Gabriel devem servir como aprendizado. Até porque, vale a pena dizer, tal caso é apenas um exemplo em um oceano de situações semelhantes. Não defendo aqui que todos os crimes deveriam ser considerados imprescritíveis. O já fragilizado sistema não suportaria isso. Porém, deveriam se juntar à lista de crimes imprescritíveis outros delitos que também são de extrema gravidade. Refiro-me aos crimes hediondos, como o homicídio qualificado, o estupro, o latrocínio e a exploração sexual de crianças, e também à corrupção (crime que, se ainda não é legalmente considerado hediondo, ao menos moralmente é, tamanha a repulsa que nos causa).

Nesses crimes, a quem interessa a prescrição? Interessa aos que têm possibilidade de constituir bons advogados, hábeis em obter por meio das brechas da lei sucessivos entraves ao andamento dos processos. Interessa aos gestores que não investem adequadamente nas forças de segurança, tornando complexas investigações que, em países desenvolvidos, são bem mais céleres e confiáveis por conta do uso de tecnologias e da capacitação dos profissionais.

Interessa àqueles que não se dedicam com afinco ao exercício do serviço público, e demoram em cumprir seu papel para que os inquéritos e processos caminhem. Interessa àqueles que não se importam com as vozes dos padres que lutam pelos pobres, das irmãs que lutam pelos trabalhadores rurais, dos jovens negros e miseráveis que matam uns aos outros nas ruelas sem calçamento, iluminação pública e rede de esgoto.

São os mesmos que não escutam as vozes da professora que saiu para dar aula e não voltou, porque tiraram-lhe o telefone celular e a vida, e do caminhoneiro que caiu em uma emboscada e não mais poderá abraçar o filho. Para tais interessados, prescrição é sinônimo de impunidade e impunidade é uma bênção. Bênção para os maus, maldição para os inocentes.

“O DIREITO DE PUNIR DO ESTADO NÃO É ETERNO”

Ezequiel Turíbio - É presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo

No dia 23 de dezembro de 1989, o padre Gabriel Felix Roger Maire foi assassinado, vítima de um tiro. Crime que provocou comoção e repercussões local, nacional e internacional.

Contudo, nesta semana o Tribunal de Justiça publicou a decisão que declarou a prescrição da preten-

são punitiva do Estado. Fato que gerou notícias e manifestações em redes sociais, ante a percepção de que apesar do tempo decorrido (mais de 27 anos) ocorreu uma impunidade aos autores do delito.

É incontestável que a prescrição declarada representa uma impunidade, é não aplicação de pena e o gozo da liberdade, a alguém que praticou um delito de natureza grave.

A “impunidade” não é novidade. O assunto é abordado nos manuais de cursos de Direito Penal e destacado pela sociedade quando um crime violento ou corrupto gera clamor social; o que enseja pedidos de providências das autoridades e mudanças na legislação penal. A Constituição Federal, em matéria penal, confere ao Estado o direito-dever, de punir com a devida pena quem transgredir a legislação.

Porém, o direito de punir do Estado não é eterno, é limitado por regras que garantem os direitos fundamentais, entre elas está a prescrição, fenômeno que limita o direito de punir em virtude do tempo transcorrido. Os manuais de Direito Penal afirmam que a prescrição se justifica pelo esquecimento da infração penal, o desaparecimento de provas, a negligência da autoridade, além do fator tranquilidade para aquele que praticou a infração penal, pois um erro praticado no passado não pode persegui-lo eternamente. Se o Estado não exerce o seu direito da pretensão punitiva e decorrido o tempo previsto na legislação, por imposição constitucional o juiz não tem alternativas, terá que reconhecer a prescrição.

Quando a sociedade questiona a impunidade logo vem à lembrança as deficiências dos Códigos Penal e Processo Penal, que apesar de ter sido alterado várias vezes envelheceram. O tema da impunidade tem outras vertentes, que não estão apenas nos Códigos, mas nas deficiências dos Cursos de Direito, nas estruturas materiais e humanas das instituições encarregadas da apuração, acusação e do julgamento criminal e o não exercício da cidadania. Este conjunto de problemas gera crises e estimula a impunidade que tanto atormenta a sociedade e privilegia o criminoso em detrimento da cidadania ofendida.

Na opinião do juiz federal Sérgio Moro “a crise decorrente do escândalo criminal assusta, traz insegurança e ansiedade. Mas ela também oferece a oportunidade de mudança e de superação. Se a crise nos ensina algo, é que ou mudamos de verdade nosso sistema de Justiça Criminal, para romper com sua crônica ineficiência, ou afundaremos cada vez mais em esquemas criminosos que prejudicam a economia, corrompem a democracia e nos envergonham como país”.

O debate é de grande valia, somente conhecendo a fundo os problemas, podemos atacá-lo, apresentando alternativas eficientes para que a sociedade possa se aprimorar no combate a impunidade.

Homicídio de padre francês no ES prescreve e desembargador pede desculpas

O sacerdote foi assassinado em 1989. O caso chegou a ser finalizado, mas foi reaberto em 2007 por indícios de crime de mando.

O homicídio do padre francês Gabriel Maire, que atuava no Espírito Santo, prescreveu 28 anos após o crime. A decisão foi tomada pela 1ª Câmara Criminal do TJ-ES, em sessão realizada nesta quarta-feira (19).

O crime aconteceu no dia 23 de dezembro de 1989, quando o sacerdote levou um tiro no lado esquerdo do peito. Padre Gabriel Maire era conhecido pelas lutas contra o crime organizado no Espírito Santo. Nascido em 1936, se tornou sacerdote em 1963 e em 1980 veio para o estado, onde começou os trabalhos em Porto de Santana, em Cariacica.

O desembargador do Tribunal de Justiça (TJ-ES), Pedro Valls Feu Rosa, relator do caso na segunda instância, pediu desculpas por a Justiça não ter conseguido dar uma resposta.

“Foi um dia de negação da minha profissão, da minha cidadania, principalmente porque o caso não é o único, é só mais um entre tantos”, lamentou.

O magistrado afirmou que é necessário seguir a lei e que o prazo prescricional só não correria se houvesse outro processo questionando a existência do crime, o que não é o caso dos autos.

“Eu peço desculpas, Padre Gabriel, porque o nosso sistema não foi capaz, não teve condições de produzir um júri em 28 anos”, diz o desembargador.

Segundo a própria decisão publicada pelo Tribunal de Justiça (TJ-ES), Padre Gabriel recebeu várias ameaças e avisos com o intuito de intimidá-lo a parar o trabalho contra o crime organizado.

“É assim que, decorridos 28 longos anos, recebo a triste tarefa de comunicar à sociedade que o Poder Judiciário não dará resposta final alguma acerca deste crime. Coube-me o dever humilhante de anunciar que está tudo realmente prescrito”, afirmou Feu Rosa, em sua decisão.

Morte

O padre morreu quando passava pela Avenida Carlos Lindenberg, na região de Cobi, em Vila Velha. Os criminosos jogaram uma pedra em um carro que estava em frente ao veículo dele. Quando Padre Gabriel saiu do carro, foi assassinado com um tiro no peito.

Em 1991, dois homens foram condenados por latrocínio, mas o TJ-ES anulou a sentença original e pediu que a Polícia Federal fizessem novas investigações, com a ajuda dos dois assassinos confessos.

Na época, a PF também concluiu a mesma motivação, mas o caso foi reaberto e só agora houve uma decisão. O processo foi reaberto em 2007, quando o próprio desembargador considerou que havia indícios de crime de mando.

Crime sem solução

O desembargador Pedro Valls Feu Rosa afirmou no processo que fica clara a existência do crime no caso, e a discussão seria se teria havido crime de mando ou latrocínio. Ele declarou que a “vida foi caprichosa” ao colocar ele nesse processo.

Ele lembra que o tio, José Maria Feu Miguel Feu Rosa, foi assassinado meses depois, já em 1990. O crime também prescreveu. O motorista também estava dentro do carro e foi morto da mesma forma.

“Fico, neste momento, a me perguntar: a que serviu a morte do Padre Gabriel Maire? De que valeram sua luta contra a corrupção e seu sacrifício? Ao mundo das leis admite-se o erro, pois que errar é humano. Mas a omissão e a covardia, estas são imperdoáveis.”

Em um trecho, o desembargador ainda fala sobre a morosidade dos processos. “É triste vermos as pessoas de bem deste estado humilhadas há duas décadas pela convivência quase que diária com termos como ‘processos parados’, ‘impunidade’, ‘crimes insolúveis’ e ‘crime organizado’, dentre outros de mesmo jaez. Isto tem que ter um fim”, disse.

Ele finalizou a decisão, em francês, pedindo desculpas à França e à Igreja Católica.

Para o jurista e amigo de Padre Gabriel Maire, João Baptista Herkenhoff, é necessário que a Justiça seja mais rápida. Ele era amigo do padre e até criou uma associação de amigos.

“Primeiramente as leis podem mudar. É possível uma mudança na legislação. Tem que haver recurso, mas não pode permitir o uso da Justiça para fazer Justiça, com muitos recursos. Tem que haver uma abreviação. Mas não é tanto a lei também, mas os costumes da Justiça. Às vezes vê uma audiência que poderia ser resolvida em uma hora, mas segue durante uma noite toda”, pondera.

Homicídio de padre francês no ES prescreve e desembargador pede desculpas

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://g1.globo.com/espírito-santo/bom-dia-es/videos/t/edicoes/v/homicidio-de-padre-frances-no-es-prescreve-e-desembargador-pede-desculpas/6230751/>

Desembargador afirma estar frustrado após prescrição de crime

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2017/10/desembargador-afirma-estar-frustrado-apos-prescricao-de-crime-1014104276.html



Annibal visita obras de Fórum da Serra

O presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), desembargador Annibal de Rezende Lima, visitou ontem as obras do futuro Fórum Cível da Serra – que deverá ser inaugurado até o final deste ano –, acompanhado de juizes que atuam no município.

O prédio, situado em Jardim Limoeiro, possui uma área de mais de 6.570m² e receberá 18 varas. O atual fórum, em Serra-Sede, passará por uma reforma e abrigará somente as varas criminais e os juizados especiais criminais e de Fazenda Pública.

Vinte defensores públicos do ES podem ser exonerados

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2017/10/vinte-defensores-publicos-does-podem-ser-exonerados-1014104280.html

QUEM É O PREFEITO?

Justiça impede 3ª posse em Jaguaré

Juiz manteve a cassação de interino, mas impediu a posse de presidente da Câmara

de **KLEBER AMORIM**
kamoreira@redgazeta.com.br

Se a população de Jaguaré conheceu três prefeitos em menos de um ano desde a última eleição, ela também presenciou a interrupção do mandato dos três – o último foi o presidente da Câmara, João Vanes dos Santos (SDD). A posse dele foi publicada ontem no Diário Oficial.

Após os parlamentares cassarem o prefeito interino Ruberci Casagrande (DEM) na quarta-feira, o juiz Leandro Cunha Bernardes da Silveira, da Comarca da cidade, suspendeu a posse de Geovane (como o vereador João Vanes é conhecido) como forma de cautela. A cassação de Ruberci, porém, foi mantida.

“Considerando o poder geral de cautela bem como fundado no prudente arbítrio de evitar maiores prejuízos, não havendo comprovação, prima facie de

mácula no cumprimento do item citado, nem tampouco de fiel adstrição às suas determinantes, sou por bem em manter provisoriamente o ato impugnado suspendendo, porém, os efeitos do mesmo derivados, até que seja oportunizado à parte impetrada a apresentação de informações, no prazo legal, garantindo, assim, o necessário contraditório”, dizia trecho da decisão expedida pelo juiz.

João Vanes disse respeitar a decisão do juiz, mas



Ruberci Casagrande foi cassado pela Câmara

acredita que, em breve, assumirá o comando do Executivo municipal.

“O juiz não anulou o ato da cassação, mas os efeitos dela. Essa decisão é só até ele formar um juízo final, depois de ouvir as partes”,

disse o presidente da Câmara Municipal.

Já o relator da CPI que investigava Ruberci Casagrande, o vereador Gustavo Sossai (PMN) discursou em defesa da independência entre os Poderes.

“O Poder Legislativo tem autonomia para poder julgar infrações político-administrativas. Somos legítimos juízes nesses casos. Queremos confiar na autonomia do Poder e da Justiça. Não pode ter essas interferências”, disse.

Ruberci, que assumiu a prefeitura em abril no lugar do prefeito afastado Rogério Feitani (PMN), foi cassado por acusação de utilizar veículos e maquinários da administração municipal em proveito próprio e de terceiros e de ordenar despesas indevidas com verba pública.

A defesa do prefeito interino, que na quarta-feira disse que “nenhum fato apontado na denúncia é de atribuição de Ruberci Casagrande”, não quis se pronunciar ontem.

Justiça suspende cassação em Jaguaré

JAGUARÉ

A Justiça suspendeu temporariamente os atos da sessão da Câmara de Vereadores de Jaguaré, no Norte do Estado, que cassou por 9 votos a 2 o mandato do prefeito interino Ruberci Casagrande (DEM), na última quarta-feira.

O presidente da Câmara, João Vanes dos Santos (SD), chegou a assumir a prefeitura, na manhã de ontem, mas foi impedido pela liminar da Justiça local.

Na decisão, o juiz da Comarca de Jaguaré, Leandro Cunha Bernardes da Silveira, entendeu que o prefeito não foi ouvido pela Comissão Parlamentar Processante (CPP), que apura supostas irregularidades. Segundo o juiz, Ruberci estava de atestado médico. Por isso, foram suspensos os efeitos da decisão até que

o prefeito seja ouvido pela CPP.

O advogado de Ruberci, Lucas Azeredo, disse que, após a votação na Câmara, entrou com mandado de segurança na Comarca de Jaguaré, para garantir a permanência de seu cliente no cargo.

Ruberci era vice-prefeito de Jaguaré e está como chefe do Executivo desde abril, após o afastamento do prefeito Rogério Feitani (PMN), por decisão judicial.

Na última quarta, os vereadores votaram pela improcedência de quatro irregularidades contra Ruberci, e outras quatro foram consideradas procedentes. São elas: utilização de veículo e máquinas oficiais por terceiros; desvio de finalidade de veículo cedido a particular; utilização de máquinas em proveito próprio e por familiares; e ordenação de despesa com ausência de decreto.

Empresa de telefonia móvel é proibida pela Justiça de enviar mensagens de texto a cliente no Sul do ES

Mensagens de propaganda, de incentivo, informativas ou de qualquer natureza enviadas estarão sujeitas a multa, até o limite de R\$ 3 mil.

Uma empresa de telefonia móvel foi proibida pela Justiça de enviar mensagens de texto para o celular de uma cliente de Anchieta, no Sul do Espírito Santo. A sentença, desta quinta-feira (19), é da 1ª Vara do Juizado Especial Cível.

Caso desobedeça, a empresa está sujeita a pagar multa de R\$ 20 por SMS, podendo chegar até R\$ 3 mil.

A determinação diz respeito a qualquer mensagem de propaganda, incentivo, mensagem informativa ou de qualquer natureza para o número de telefone da cliente, que teve sua caixa de entrada do aparelho celular lotada de mensagens.

A empresa alegou que a cliente não comprovou a existência das mensagens que teriam sido enviadas pela empresa, defendendo, ainda, seu direito a fazer propaganda de seus produtos, pedindo, ao fim, pela improcedência do pedido.

O juiz responsável pelo processo, no entanto, afirma em sua decisão que a comprovação das mensagens e reclamações nos autos são fartas.

“É bem verdade que a ré possui o direito de realizar propagandas, porém o direito da ré não pode atingir o direito da autora de não ser importunada e, pior, utilizando a requerida dados da contratação para emitir mensagens para o telefone pessoal da parte”, concluiu o magistrado.

Justiça proíbe operadora de telefonia de enviar SMS para cliente

A 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Anchieta determinou que uma empresa de telefonia móvel deixe de enviar qualquer mensagem de propaganda, incentivo, mensagem informativa ou de qualquer natureza para o número de telefone da autora da ação, que teve sua caixa de entrada do aparelho celular lotada de mensagens da ré.

Em sua defesa, a requerida informou que a requerente não comprovou a existência das mensagens que teriam sido enviadas pela empresa, defendendo, ainda, seu direito a fazer propaganda de seus produtos, pedindo, ao fim, pela improcedência do pedido.

Porém, o juiz responsável pelo processo afirma em sua decisão que a comprovação das mensagens e reclamações nos autos são fartas. “É bem verdade que a ré possui o direito de realizar propagandas, porém o direito da ré não pode atingir o direito da autora de não ser importunada e, pior, utilizando a requerida dados da contratação para emitir mensagens para o telefone pessoal da parte”, concluiu o magistrado.

Justiça mantém condenação de Igreja e do município de Guarapari (ES) por barulho

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

<http://www.radiojustica.jus.br/radiojustica/noticia!visualizarNoticia.action?menuSistema=mn331&entity.id=359533>

CASO MILENA GOTTARDI



Hilário chega ao prédio e passa pela recepção com um envelope. Entra no elevador e vai até o apartamento. Depois desce e sai do local carregando objetos

HILÁRIO FOI A APARTAMENTO DA EX NO DIA DO ENTERRO

Polícia acredita que policial civil foi retirar câmeras do local

▲ VILMARA FERNANDES
vfernandes@redgazeta.com.br

O policial civil Hilário Frasson, acusado de mandar matar a ex-mulher, a médica Milena Gottardi, foi ao apartamento dela, em Vitória, no mesmo dia em que ela era sepultada em Fundão, em 16 de setembro. Câmeras de videomonitoramento mostraram Hilário no local poucas horas após ter liberado o corpo da ex no Departamento Médico Legal (DML).

Segundo documentos constantes no inquérito que investiga a morte de Milena, Hilário não seguiu para Fundão para o enterro da ex-esposa. O policial foi ao apartamento em que a ex morava, onde ficou pouco mais de 20 minutos. As imagens reforçam a tese da polícia de que ele foi ao apartamento retirar o equipamento de monitoramento que havia mandado instalar.

No vídeo, Hilário entra no prédio, passando pela recepção. Carrega nas mãos apenas um envelope. Ele deixa o apartamento cerca de 20 minutos depois, carregando, além do envelope, segundo

suspeita a polícia, alguns pequenos equipamentos que as investigações apontam como destinados à gravação dentro do apartamento. Logo em seguida, Hilário aparece passando pela recepção e deixando o prédio.

No dia 4 de abril deste ano, Milena conseguiu na Justiça uma liminar garantindo a separação de corpos, ou seja, uma autorização judicial que a permitia sair de casa levando as crianças. Cerca de 15 dias depois, ela e o ex-marido assinaram um acordo de separação, que não chegou a ser homologado pelo juiz. Por isso, Milena pôde retornar para casa, com sua mãe, mas Hilário não poderia entrar lá.

VEJA NA INTERNET
www.gazetaonline.com.br

IMAGENS
Veja vídeo que mostra o policial civil indo ao apartamento da ex.
leia.ag/apartamento

NA PRISÃO

A CELA DE HILÁRIO

Hilário Frasson está preso desde o dia 21 de setembro na delegacia de Novo México, em Vila Velha, um presídio específico para policiais civis que cometem crimes. Atualmente, dez detentos dividem as três celas do local



Infografia | Marcelo Franco

Frieza ao saber de indiciamento

▲ O policial civil Hilário Frasson, acusado de ser um dos mandantes do assassinato da ex-esposa, a médica Milena Gottardi, teria recebido a notícia do próprio indiciamento com frieza, segundo informações de pessoas que tiveram contato com ele.

De acordo com uma dessas fontes, que preferiu não se identificar, a notícia da conclusão do inquérito e a formulação do indiciamento teria sido recebida com indiferença pelo policial civil. "Ele é frio. Não teve nenhuma reação e não fez comentário algum", afirmou.

Na conclusão do inquérito, a polícia indiciou Hilário e o pai dele, Esperidião Frasson, por homicídio qualificado, emboscada, furto, além de feminicídio. (Raquel Lopes)

INDICIADOS



▼ **Hilário Frasson**
Ex-marido, apontado como mandante do crime. Vai responder por feminicídio e furto.



▼ **Esperidião Frasson**
Sogra, apontado como mandante do crime. Vai responder por feminicídio e furto.



▼ **Dionathas Alves**
Confessou ter executado a médica. Vai responder por homicídio qualificado e furto.



▼ **Valcir da Silva**
Foi o intermediário do crime. Vai responder por homicídio qualificado e furto.



▼ **Bruno Broetto**
A polícia diz que ele conseguiu a moto (roubada) para Dionathas. Responderá por homicídio qualificado e furto.



▼ **Hermenegildo Palaura**
Foi intermediário e guardou a moto do crime. Responderá por homicídio qualificado e furto.

Vídeo mostra Hilário indo ao apartamento da ex no dia de sepultamento

Para a polícia, ele foi ao local retirar os equipamentos de monitoramento instalados no apartamento de Milena

Imagens de câmeras de monitoramento mostram que policial civil Hilário Frasson foi ao apartamento de Milena, em Vitória, no mesmo dia em que a médica era sepultada em Fundão, no dia 16 de setembro. A gravação foi feita poucas horas após Hilário ter liberado o corpo de Milena e saído do Departamento Médico Legal (DML).

Segundo documentos constantes no inquérito policial que investiga a morte de Milena, Hilário não seguiu para Fundão para o enterro da ex-esposa. O policial foi ao apartamento em que a ex morava, onde ficou pouco mais de 20 minutos. São essas imagens que reforçam a tese da polícia, segundo as investigações do crime, de que ele foi ao apartamento retirar o equipamento de monitoramento que havia mandado instalar.

No vídeo, Hilário ele entra no prédio de Milena, passando pela recepção. Carrega nas mãos, com leveza, apenas um envelope. Em outra imagem, gravada dentro do elevador, ele deixa o apartamento cerca de 20 minutos depois, carregando, além do envelope, segundo suspeita a polícia, alguns pequenos equipamentos que as investigações apontam como aqueles destinados à gravação dentro do apartamento. Logo em seguida, Hilário aparece em outra câmera, passando pela recepção e deixando o prédio.

SEPARAÇÃO

No dia 4 de abril deste ano, Milena conseguiu na Justiça uma liminar garantindo a separação de corpos, ou seja, uma autorização judicial que a permitia sair de casa levando as crianças. No dia em que deixou a casa, inclusive, ela escreveu a carta relatando o que se passava com ela, carta que também foi anexada ao processo. Cerca de 15 dias depois, ela e o ex-marido assinaram um acordo de separação, que não chegou a ser homologado pelo juiz.

Em função disto, Milena pode retornar para casa, com sua mãe, mas Hilário não poderia entrar na residência. Mas depoimentos constantes no inquérito policial revelam que Hilário Frasson procurou uma empresa para contratar serviços de monitoramento. O objetivo era instalar câmeras em seu apartamento, sendo uma na sala, de frente para a porta de entrada, e outra no quarto do casal, focalizando a cama. Duas pessoas com especialização na instalação deste tipo de equipamento estiveram com ele no apartamento que pertencia ao casal.

Nos depoimentos presentes no inquérito, eles relatam que estiveram no quarto do casal, num quarto de solteiro ao lado e na sala, avaliando que tipo de equipamento seria necessário e como eles poderiam ser instalados. Pelo serviço seria cobrado um valor de R\$ 2,6 mil.

O proprietário da empresa, um agente da polícia federal aposentado, posteriormente informou a Hilário que precisaria de um tempo maior do que o estabelecido pelo policial, que era de três dias. Seriam necessários dez dias, pelo menos, já que o equipamento teria que ser encomendado.

Segundo o dono da empresa, Hilário, na ocasião, estava armado e por isso ele achou que se tratava de um delegado ou promotor. Foi dito a ele que o motivo de instalação das câmeras era “para observar o comportamento da filha adolescente”.

Dez dias após a visita, o empresário ligou para Hilário para informar que o equipamento havia chegado,

mas recebeu a informação de que não seria mais necessário fazer o serviço. Nos dois depoimentos anexados ao inquérito os técnicos relatam não terem feito a instalação dos equipamentos, mas as imagens captadas no dia do enterro da Milena, segundo as investigações, mostram uma situação contrária, com Hilário se preocupando em ir ao apartamento, no momento em que todos estavam se voltando para o enterro de Milena, para retirar os equipamentos.

Para o delegado Janderson Lube, à frente da investigação pela Delegacia de Homicídios Contra Mulher - em entrevista concedida durante coletiva na tarde desta quarta-feira (18) – são fatos que comprovam as ameaças e a vigília que a vítima sofria em relação ao ex-companheiro.

“Dentro da perseguição que ele fazia com Milena, existem indícios de que Hilário procurou profissionais do ramo da segurança para que fossem instaladas câmeras de segurança em dois cômodos do apartamento que pertencia ao casal, inclusive uma delas sobre a cama da ex-mulher para vigiar a rotina”, afirmou.

E ele acredita que as imagens gravadas no prédio da Milena comprovam que Hilário se livrou dos equipamentos. “O ex-marido foi ao apartamento onde Milena morava com a mãe, após fazer a liberação do corpo da médica no DML, carregando um envelope. Lá permaneceu por cerca de 20 minutos e saiu com cabos entre as mãos. Acreditamos que ele tenha retirado os equipamentos de vigilância”, contou Janderson Lube.

Ex-marido procurou hospital para receber pensão dias após morte de Milena

Hilário vai responder a um processo administrativo na Polícia Civil, que pode resultar em sua expulsão

Um outro fato que chamou atenção durante as investigações do caso da médica Milena Gottardi, assassinada no dia 14 de setembro, foi a preocupação de Hilário Frasson em receber a pensão da ex-mulher.

Uma testemunha contou em depoimento à polícia que dias após o crime, no qual Hilário foi acusado de ser um dos mandantes, ele esteve no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes (Hucam) para providenciar o benefício que teria direito.

O inquérito foi concluído pela DHPM e apresentado na última quarta-feira (18). Na ocasião a polícia informou que Hilário Frasson vai responder ainda a um processo administrativo, dentro da Polícia Civil, que pode resultar em sua expulsão da corporação.

Em presídio, Hilário Frasson pode ver televisão e cozinhar

Infográfico mostra como é o presídio. De acordo com as investigações, Hilário Frasson, junto com o pai, mandou matar a ex-mulher Milena Gottardi

Uma cela dividida com mais três pessoas, com direito a banho de sol duas vezes ao dia e de preparar as próprias refeições, além de assistir à televisão. É assim que o policial civil Hilário Frasson, ex-marido da médica Milena Gottardi e apontado como o principal mandante do assassinato dela, vem passando os dias na delegacia de Novo México, em Vila Velha, que funciona como presídio específico para policiais civis.

O local conta com três celas, banheiros, um pátio e cozinha. Visitas, apenas aos domingos.

FRIEZA AO SABER DE INDICIAMENTO

Hilário Frasson teria recebido a notícia do próprio indiciamento com frieza, segundo informações de pessoas que tiveram contato com ele. De acordo com uma dessas fontes, que preferiu não se identificar, a notícia da conclusão do inquérito e a formulação do indiciamento teria sido recebida com indiferença pelo policial civil. “Ele é frio. Não teve nenhuma reação e não fez comentário algum”, afirmou. Na conclusão do inquérito, a polícia indiciou Hilário e o pai dele, Esperidião Frasson, por homicídio qualificado, emboscada, furto, além de feminicídio.

Vídeo mostra ex-marido de Milena Gottardi no apartamento dela durante enterro

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://g1.globo.com/espírito-santo/bom-dia-es/videos/t/edicoes/v/video-mostra-ex-marido-de-milena-gottardi-no-apartamento-dela-durante-enterro/6230699/>

Caso Milena segue agora para o Ministério Público

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://www.folhavoria.com.br/videos/2017/10/1508452922879706935.html>